

LEI Nº 580/97.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA MERENDA E DO MATERIAL ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de
pessoal do Município de Capela Nova, o cargo
de coordenador da Merenda e Material
Escolar.

Art. 2º - O cargo criado por esta lei será
de retrucamento amplo e admissível "ad natum".

Art. 3º - Aquela que vier ocupar o cargo
criado por esta lei, receberá a remuneração
mensal de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis
reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei,
correrá à conta de dotação própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 21 de fevereiro de 1997

DR. MANOEL MOREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.